



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

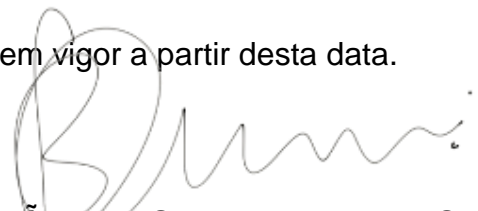
*Homologa o relatório final da Comissão Eleitoral Central sobre o processo de Consulta à Comunidade.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.010845/2013-02, e de acordo com as decisões tomadas na décima sétima Reunião Extraordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o resultado das eleições conforme o Relatório Final da Comissão Eleitoral Central, sobre o processo de Consulta à Comunidade para eleição do Reitor do IFPB e dos Diretores Gerais dos *Campi* Campina Grande, Cajazeiras, João Pessoa e Sousa.

Art. 2º Esta Resolução será publicada no Boletim de Serviço e no portal do IFPB.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior